



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

**DECRETO N. 324, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

RECONHECE A ALTERAÇÃO DO REGISTRO JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE INSPEÇÃO – SIM N. 001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais do seu cargo e, em conformidade ao Inciso IV do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c Lei n. 0885, de 13 de junho de 2011, que dispõe acerca das Normas Sanitárias para Elaboração e Comercialização de Produtos Comestíveis de Origem Animal no Município de Guatambu e Instrução Normativa n. 3/2019 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida nos termos da legislação vigente a alteração da titularidade do Registro de Inspeção Municipal – SIM, correspondente ao número 001, para empresa **ALTALAT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição estadual sob o n. 260988669, localizada na comunidade de Linha Flor, Interior desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto n. 170, de 15 de janeiro de 2013.

Guatambu, 16 de julho de 2021.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal